

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDO**

2/2019

EDITAL

O presente Edital regulamenta o processo seletivo para concessão de Bolsas de Estudo pela Instituição Chaddad de Ensino Ltda. em parceria com o Banco Santander (**Programa de Bolsas do Santander Universidades**) de **03 alunos** que estejam regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UNIFSP.

A responsabilidade pela análise da documentação, pela aprovação da concessão, bem como a análise das normas exigidas pelo Edital, será realizada por Comissão Avaliadora designada pela Reitoria da UNIFSP.

1. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 Os alunos interessados deverão inscrever-se no link disponível no site da UNIFSP, seguindo as devidas instruções, **até 08 de SETEMBRO de 2019.**
- 1.2 **Não haverá prorrogação de prazo.**

2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A seleção será feita considerando as **CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS, NOTAS e FREQUÊNCIAS** dos inscritos.

- 2.1 O primeiro critério de classificação levará em consideração as condições socioeconômicas dos candidatos inscritos, por meio da obtenção da renda per capita familiar. Para isto, os inscritos deverão apresentar cópia simples dos documentos dos componentes familiares (RG/CPF ou CNH) e comprovante de rendimento dos que trabalham.
- 2.2 Dos 20 alunos mais “necessitados” obtidos da classificação do primeiro critério, serão selecionados os 3 (três) alunos com melhor desempenho acadêmico durante o primeiro semestre de 2019, isto é, o de maior média final no semestre (média aritmética das médias das disciplinas cursadas).
- 2.3 Como critério de desempate será classificado o aluno com maior frequência acadêmica.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

- 3.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNIFSP e tenham previsão de conclusão, **impreterivelmente, após dezembro de 2020.**

3.2 Bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar (notas e faltas) e não estar cursando dependência ou rer.

3.3 Não ser beneficiado pelo PROUNI, FIES, ESCOLA DA FAMÍLIA, UNIFESP-SOCIAL ou outro tipo de desconto/bolsa.

3.3 Não conter débitos financeiros com a UNIFESP, ou o aluno que estiver com acordo firmado para quitação de possíveis débitos.

4. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

4.1 Estar regularmente matriculado no **2º semestre letivo de 2019** em um dos cursos de graduação da UNIFESP.

4.2 Se inscrever na plataforma online do SANTANDER UNIVERSIDADES, se candidatando à bolsa.

4.3 Acompanhar o processo seletivo de bolsas, assim como entregar toda a documentação que lhe for solicitada.

4.4 Manter seu desempenho acadêmico.

4.5 Manter sua assiduidade às aulas.

4.6 Participar das atividades acadêmicas da UNIFESP como Monitor e/ou membro de comissões específicas de organização.

4.7 Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, parcial e final.

4.8 Não conter débitos financeiros com a UNIFESP, que excedam 30 (trinta) dias.

4.9 Comunicar previamente o desligamento do curso em que está matriculado, fato este que CANCELA automaticamente a vigência da bolsa de estudos.

5. OBRIGAÇÕES DA UNIFESP

5.1 Dar todo suporte ao aluno durante o processo de inscrição e vigência da bolsa, disponibilizando documentação e acompanhando em procedimentos necessários.

5.2 Selecionar os alunos inscritos no processo seletivo e indicar para o Banco Santander.

6. OBRIGAÇÕES DO BANCO SANTANDER

6.1 O SANTANDER se compromete a assumir os custos relativos à concessão da bolsa para os estudantes de graduação indicados pela UNIFESP, pagando a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

- 6.2 O pagamento da quantia referente a bolsa será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade universitária, mantida no **SANTANDER**.
- 6.3 Primeira parcela referente ao pagamento da bolsa: será realizado dentro do mês de dezembro de 2019.

7. OBSERVAÇÕES

- 7.1 Serão oferecidas TRÊS bolsas.
- 7.2 O resultado da seleção com a indicação dos alunos selecionados para as bolsas será divulgado até 18 de outubro de 2019.
- 7.3 A bolsa terá validade de 12 meses ininterruptos, de dezembro de 2019 a novembro de 2020.
- 7.4 Fica ajustado que cada aluno selecionado e indicado terá direito à apenas 01 (uma) bolsa do **Programa de Bolsas do Santander Universidades**.
- 7.5 A Comissão Avaliadora se reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento.
- 7.6 A Comissão Avaliadora se resguarda o direito de não divulgar ou discutir os processos indeferidos.

Avaré, 05 de junho de 2019.

Instituição Chaddad de Ensino Ltda.